POLÍTICA DE VOTO EM ASSEMBLEIAS

ZENITH ASSET MANAGEMENT LTDA.

Versão: 11/Fevereiro/ 2019

Av. Carlos Gomes 1492 sala 1208 • Bairro Três Figueiras • Porto Alegre/RS • CEP: 90480-002
Fone: (51) 3372.1208 • zenith@zenithasset.com.br • www.zenithasset.com.br

POLÍTICA DE VOTO EM ASSEMBLEIAS

ÍNDICE

1. OBJETO 3
2. PRINCÍPIOS GERAIS....3
3. MATÉRIAS RELEVANTES OBRIGATÓRIAS E FACULTATIVAS 4
4. NÂO APLICABILIDADE A POLÍTICA DE VOTO....6
5. RESPONSABILIDADES....7
6. CONFLITOS DE INTERESSE 8
6. COMUNICAÇÃO AOS COTISTAS 8

Av. Carlos Gomes 1492 sala 1208 • Bairro Três Figueiras • Porto Alegre/RS • CEP: 90480-002
Fone: (51) 3372.1208 • zenith@zenithasset.com.br • www.zenithasset.com.br

1. OBJETO

A Zenith Asset Management Ltda., na qualidade de representante dos fundos de investimento sob sua gestão, adota como padrão, o voto em Matérias Relevantes Obrigatórias definidas pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais – ANBIMA. A seguir segue a Política de Exercício de Direito de Voto em Assembleias que a Zenith irá adotar.

2. PRINCÍPIOS GERAIS

2.1 A presente política tem como objetivo estabelecer princípios, regras e procedimentos necessários para a Política de Exercício de Direito de Voto em Assembleias ("**Política de Voto**") aplicável nos casos descritos no Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para os Fundos de Investimento.

2.2 A **Política de Voto** aplica-se aos Fundos de Investimento cuja política de investimento do regulamento autorize a alocação em ativos financeiros previstos nessa política e é facultativa aos ativos financeiros dos Fundos de Investimento cujos emissores estejam sediados fora do Brasil.

2.3 O exercício de direito de voto será exercido pelo Gestor ou por seus representantes legalmente constituídos de forma a preservar os princípios da diligência e da boa governança, norteada pela lealdade em relação aos interesses dos cotistas e dos fundos, buscando a defesa dos direitos dos cotistas e a boa relação fiduciária entre Administrados, Gestor e Cotistas.

2.4 O processo decisório exercido na votação será analisada seguindo os seguintes aspectos: a relevância da matéria, a existência de potencial conflito de interesses, informações suficientes sobre a matéria e relação custo X benefício para o Fundo.

Av. Carlos Gomes 1492 sala 1208 • Bairro Três Figueiras • Porto Alegre/RS • CEP: 90480-002
Fone: (51) 3372.1208 • zenith@zenithasset.com.br • www.zenithasset.com.br

2.5 A versão integral da presente Política de Voto, permanecerá disponível para os cotistas e demais interessados no site da gestora, na rede mundial de computadores no endereço eletrônico: **www.zenthasset.com.br** e esta registrada em sua versão integral e atualizada, estando disponível para consulta pública na ANBIMA.

2.6 Ativos financeiros contemplados nesta política são:

a) Ações negociadas nas bolsas brasileiras;

b) Ativos financeiros de renda fixa ou mista desde que emitidos por instituições ou companhias com sede no Brasil e que sejam negociadas no país;

c) Cotas de fundos de investimentos adquiridas no Brasil;

d) Ativos financeiros cujos emissores estejam sediados fora do país será facultativo;

e) Certificados de depósito financeiro de valores mobiliários - "Brazilian Depositary Receipts" (BDR).

3. MATÉRIAS RELEVANTES OBRIGATÓRIAS e FACULTATIVAS

3.1 Matérias Relevantes Obrigatórias:

O exercício da Política de Voto é obrigatório nos seguintes casos:

I. No caso de ações, seus direitos e desdobramentos:

a) Eleição de representantes de sócios minoritários nos Conselho de Administração, se aplicável;

b) Aprovação de planos de opções para remuneração de administradores da companhia, se incluir opções de compra “dentro do preço” (preço de

Av. Carlos Gomes 1492 sala 1208 • Bairro Três Figueiras • Porto Alegre/RS • CEP: 90480-002
Fone: (51) 3372.1208 • zenith@zenithasset.com.br • www.zenithasset.com.br

exercício da opção é inferior ao da ação subjacente, considerando a data de convocação da assembleia);

c) Aquisição, fusão, incorporação, cisão, alterações de controle, reorganizações societárias, alterações ou conversões de ações e demais mudanças de estatuto social, que possam, no entendimento do gestor, gerar impacto relevante no valor do ativo detido pelo Fundo de Investimento; e

d) Demais matérias que impliquem tratamento diferenciado;

II. No caso de ativos financeiros de renda fixa ou mista:

a) alterações de prazo ou condições de prazo de pagamento;

b) garantias;

c) vencimento antecipado;

d) resgate antecipado;

e) recompra e/ou remuneração originalmente acordadas para a operação;.

III. No caso de cotas de Fundos de Investimento:

a) Alterações na política de investimento que alterem a classe CVM ou o tipo ANBIMA do Fundo de Investimento;

b) Mudança de administrador ou gestor, que não entre integrantes do seu conglomerado ou grupo financeiro;

c) Aumento de taxa de administração ou criação de taxas de entrada e/ou saída;

d) Alterações nas condições de resgate que resultem em aumento do prazo de saída;

Av. Carlos Gomes 1492 sala 1208 • Bairro Três Figueiras • Porto Alegre/RS • CEP: 90480-002
Fone: (51) 3372.1208 • zenith@zenithasset.com.br • www.zenithasset.com.br

e) Fusão, incorporação ou cisão, que propicie alteração das condições elencadas nas alíneas anteriores;

f) Liquidação do Fundo de Investimento; e

g) Assembleia de cotistas nos casos previstos no art. 16 da Instrução CVM nº 409/04.

3.2 Matérias Facultativas:

a) A assembleia ocorrer em qualquer cidade que não seja capital de Estado e não seja possível voto à distância;

b) O custo relacionado com o exercício do voto não for compatível com a participação do ativo financeiro no Fundo de Investimento;

c) A participação total dos Fundos de Investimento sob gestão, sujeitos à Política de Voto, na fração votante na matéria, for inferior a 5% (cinco por cento) e nenhum Fundo de Investimento possuir mais que 10% (dez por cento) de seu patrimônio no ativo em questão;

d) É facultativo o voto em assembleia que trate de matéria relevante, se houver situação de conflito de interesse,

e) Se as informações disponibilizadas pela empresa não forem suficientes, mesmo após solicitação de informações adicionais e esclarecimentos, para a tomada de decisão.

3.3 Matérias não Obrigatórias

A Zenith Asset poderá comparecer às assembleias gerais das companhias emissoras e exercer o direito de voto em relação a outras matérias que, a seu critério, sejam de interesse dos fundos e dos cotistas.

Av. Carlos Gomes 1492 sala 1208 • Bairro Três Figueiras • Porto Alegre/RS • CEP: 90480-002
Fone: (51) 3372.1208 • zenith@zenithasset.com.br • www.zenithasset.com.br

4. NÃO APLICABILIDADE DA POLÍTICA DE VOTO

A Política de exercício de voto não se aplica aos fundos de investimento que:

a) tenham público alvo exclusivo, desde que tal deliberação seja aprovada em assembleia de cotistas e esteja prevista em regulamento do fundo de investimento;

b) apliquem em ativos financeiros cujos emissores estejam sediados fora do Brasil;

c) apliquem em certificados de depósito financeiro de valores mobiliraios - "Brazilian Depositary Receipts" (BDR).

5. RESPONSABILIDADES

São responsabilidade do diretor de recursos de terceiros da Zenith:

a) Cumprir a Política de Voto controlando e executando conforme descrita neste presente manual;

b) Quando o fundo adotar a política de exercício de direito de voto em assembleias gerais de companhias nas quais ele detenha participação, o Gestor deverá encaminhar ao Administrador até o último dia do mês após a realização da Assembleia as seguintes informações - o resumo do teor dos votos proferidos pelo gestor ou por seus representantes legalmente constituídos, nas assembleias gerais e especiais das companhias nas quais o fundo detenha participação ou a justificativa do voto proferido pelo gestor ou por seus representantes legalmente constituídos, ou as razões para a sua abstenção ou não comparecimento à assembleia geral;

c) Registrar e formalizar o procedimento de tomada de decisão sobre a sua participação na assembleia.

Av. Carlos Gomes 1492 sala 1208 • Bairro Três Figueiras • Porto Alegre/RS • CEP: 90480-002
Fone: (51) 3372.1208 • zenith@zenithasset.com.br • www.zenithasset.com.br

6. CONFLITOS DE INTERESSE

A Zenith exercerá o direito de voto, nos termos despostos nesta Política, pautada sempre nos princípios de transparência, ética e lealdade e respeitando a segregação de atividades imposta pela legislação vigente. Caso a Zenith venha verificar potencial conflito de interesses, na qualidade de gestora, deixará de exercer direito de voto nas assembleias das companhias emissoras dos ativos detidos pelos fundos. Em caráter excepcional, a Zenith poderá exercer o direito de voto em situação de potencial conflito de interesse, desde que informe aos cotistas o teor e a justificativa de seu exercício.

7. COMUNICAÇÃO AOS COTISTAS

Os votos proferidos em assembleia serão colocados à disposição dos cotistas no site www.zenithasset.com.br e na sede do gestor.

Av. Carlos Gomes 1492 sala 1208 • Bairro Três Figueiras • Porto Alegre/RS • CEP: 90480-002
Fone: (51) 3372.1208 • zenith@zenithasset.com.br • www.zenithasset.com.br